

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



## TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados na área de Assessoria Contábil ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba.

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

#### LICITANTES:

ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S e PLENA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME

#### CRITÉRIOS EDITALÍCIOS:

Item editalíssimo 10.0 DA PROPOSTA TÉCNICA:

#### 10. DA PROPOSTA TÉCNICA

##### 1. ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S

FATOR	CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
I	Tempo de experiência da Empresa Licitante ou Responsável Técnico	100
II	Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação, com CONTAS DE GESTÃO devidamente aprovadas por Tribunal de Contas de qualquer unidade da federação. Os balancetes e peças contábeis deverão, obrigatoriamente, estar assinados por membro da equipe técnica ou pela empresa licitante.	200
III	Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação, com CONTAS DE GOVERNO com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO DAS CONTAS por Tribunal de Contas de qualquer unidade da federação. Os balancetes e peças contábeis deverão, obrigatoriamente, estar assinados por membro da equipe técnica ou pela empresa licitante.	400
IV	Comprovação da experiência profissional dos componentes da equipe técnica	300
	<b>TOTAL NOTA MÁXIMA</b>	<b>1.000</b>

#### I – Tempo de experiência da Empresa Licitante ou Contador

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Até 02 anos de inscrição no CRC	06
Acima de 02 anos e um dia até 05 anos de inscrição no CRC	08
Acima de 05 anos e um dia de inscrição no CRC	10

Máximo de pontos=10

Peso=10

Nota máxima=100

IRAUCUBA PREV

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado pela Lei Municipal 707/2010

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



II - Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação, com CONTAS DE GESTÃO devidamente aprovadas por Tribunal de Contas de qualquer unidade da federação. Os balancetes e peças contábeis deverão, obrigatoriamente, estar assinados por membro da equipe técnica ou pela empresa licitante.

EXPERIÊNCIA	PONTOS
De 1 Acórdão com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas	2
De 2 a 4 Acórdãos com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas.	3
De 4 a 10 Acórdãos com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas.	5
De 10 a 15 Acórdãos com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas.	10
Acima de 15 Acórdãos com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas.	20

Máximo de pontos =

20 Peso = 10

Nota Máxima=200

III - Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação, com CONTAS DE GOVERNO com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO DAS CONTAS por Tribunal de Contas de qualquer unidade da federação. Os balancetes e peças contábeis deverão, obrigatoriamente, estar assinados por membro da equipe técnica ou pela empresa licitante.

EXPERIÊNCIA	PONTOS
De 1 Acórdão com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas.	4
De 2 a 4 Acórdãos com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas	10
De 4 a 10 Acórdãos com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas	20
Acima de 10 Acórdãos com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das	40

Máximo de pontos = 40

Peso = 10

Nota Máxima=400

IV - Comprovação da experiência profissional dos componentes da equipe técnica

EXPERIÊNCIA	PONTOS
Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico Contábil devidamente inscrito no quadro do Conselho Profissional e regular em suas obrigações que tenha concluído com êxito, curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , nível especialização em Contabilidade ou Gestão Pública ou, ainda, mestrado ou doutorado em Contabilidade ou Gestão Pública.	10
Membro da Equipe Técnica, que pode ser Administrador, Advogado, Contador ou Técnico Contábil devidamente, inscritos no quadro do Conselho Profissional e regular em suas obrigações que tenha exercido atividade de professor ou palestrante, em matérias afins ao objeto da presente licitação. Atribuir 5 (cinco) pontos no máximo por profissional.	10

IRAUCUBA PREV

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado pela Lei Municipal 707/2010



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico Contábil, devidamente inscritos no quadro do Conselho Profissional e regular em suas obrigações que tenha concluído ou esteja cursando, curso superior ou técnico nas áreas de Direito ou Administração.	10
--	----

Máximo de pontos = 30

Peso = 10

Nota Máxima=300

$$NTp = \frac{(Fator I) + (Fator II) + (Fator III) + (Fator IV)}{100}$$

$$NTp = \frac{100 + 200 + 400 + 300}{100}$$

$$NTp: 1.000/100$$

$$NTp: 10$$

Nota Técnica do proponente: 10

## 2. PLENA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME

FATOR	CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
I	Tempo de experiência da Empresa Licitante ou Responsável Técnico	---
II	Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação, com CONTAS DE GESTÃO devidamente aprovadas por Tribunal de Contas de qualquer unidade da federação. Os balancetes e peças contábeis deverão, obrigatoriamente, estar assinados por membro da equipe técnica ou pela empresa licitante.	---
III	Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação, com CONTAS DE GOVERNO com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO DAS CONTAS por Tribunal de Contas de qualquer unidade da federação. Os balancetes e peças contábeis deverão, obrigatoriamente, estar assinados por membro da equipe técnica ou pela empresa licitante.	---
IV	Comprovação da experiência profissional dos componentes da equipe técnica	100
<b>TOTAL NOTA MÁXIMA</b>		<b>100</b>

I - Tempo de experiência da Empresa Licitante ou Contador

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Até 02 anos de inscrição no CRC	---
Acima de 02 anos e um dia até 05 anos de inscrição no CRC	---

**IRAUÇUBA PREV**

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado pela Lei Municipal 707/2010

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



Acima de 05 anos e um dia de inscrição no CRC

**Máximo de pontos=10**

**Peso=10**

**Nota máxima=100**

II - Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação, com CONTAS DE GESTÃO devidamente aprovadas por Tribunal de Contas de qualquer unidade da federação. Os balancetes e peças contábeis deverão, obrigatoriamente, estar assinados por membro da equipe técnica ou pela empresa licitante.

EXPERIÊNCIA	PONTOS
De 1 Acórdão com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas	----
De 2 a 4 Acórdãos com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas.	----
De 4 a 10 Acórdãos com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas.	----
De 10 a 15 Acórdãos com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas.	----
Acima de 15 Acórdãos com julgamento pela REGULARIDADE, com ou sem ressalvas.	----

**Máximo de pontos =**

**20 Peso = 10**

**Nota Máxima=200**

III - Experiência profissional dos integrantes da equipe técnica na matéria objeto desta licitação, com CONTAS DE GOVERNO com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO DAS CONTAS por Tribunal de Contas de qualquer unidade da federação. Os balancetes e peças contábeis deverão, obrigatoriamente, estar assinados por membro da equipe técnica ou pela empresa licitante.

EXPERIÊNCIA	PONTOS
De 1 Acórdão com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas.	----
De 2 a 4 Acórdãos com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas	----
De 4 a 10 Acórdãos com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas	----
Acima de 10 Acórdãos com Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das	----

**Máximo de pontos = 40**

**Peso = 10**

**Nota Máxima=400**

IV - Comprovação da experiência profissional dos componentes da equipe técnica

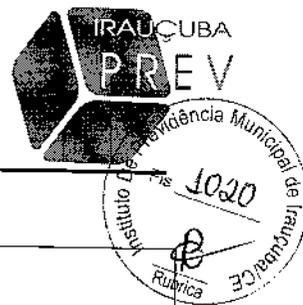
EXPERIÊNCIA	PONTOS
Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico Contábil devidamente inscrito no quadro do Conselho Profissional e regular em suas obrigações que tenha concluído com êxito, curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , nível especialização em Contabilidade ou Gestão Pública ou, ainda, mestrado ou doutorado em Contabilidade ou Gestão Pública.	---

**IRAUÇUBA PREV**

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado pela Lei Municipal 707/2010

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



Membro da Equipe Técnica, que pode ser Administrador, Advogado, Contador ou Técnico Contábil devidamente, inscritos no quadro do Conselho Profissional e regular em suas obrigações que tenha exercido atividade de professor ou palestrante, em matérias afins ao objeto da presente licitação. Atribuir 5 (cinco) pontos no máximo por profissional.	---
Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico Contábil, devidamente inscritos no quadro do Conselho Profissional e regular em suas obrigações que tenha concluído ou esteja cursando, curso superior ou técnico nas áreas de Direito ou Administração.	10

Máximo de pontos = 30

Peso = 10

Nota Máxima=300

$$NTp = \frac{(\text{Fator I}) + (\text{Fator II}) + (\text{Fator III}) + (\text{Fator IV})}{100}$$

$$NTp = \frac{0 + 0 + 0 + 100}{100}$$

$$NTp: 100/100$$

$$NTp: 01$$

Nota Técnica do proponente: 01

Desta forma, declara-se CLASSIFICADA a empresa ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S com a pontuação 10 e DESCLASSIFICADA a empresa PLENA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME, por apresentar nota inferior a 07, conforme calculo mencionado acima, por tanto descumpriu o item 9.5, alínea I.

Nada mais havendo a constar ou julgar, encerra-se o presente relatório.

Irauçuba – CE, 06 de fevereiro de 2024.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**Membro**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

.....  
**IRAUCUBA PREV**

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado  
pela Lei Municipal 707/2010